

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Civil ADEMAR SILVEIRA DA SILVA
CPF 013.090.420-12

CNPJ 14.649.216/0001-97
Data de Abertura 21/11/2011

Nome Empresarial
ADEMAR SILVEIRA DA SILVA 01309042012

Nome Fantasia

Capital Social
1,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 21/11/2011

Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número |
|-----------|----------------------|--------|
| 97420-000 | RUA GEN JOAO ANTONIO | 916 |
| Bairro | Município | UF |
| CENTRO | SAO VICENTE DO SUL | RS |

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

| Período | Início | Fim |
|------------|------------|-----|
| 1º período | 21/11/2011 | - |

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, Alvará, Licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempresendedor, no entanto sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <https://mre.sebrae.org.br/mre/certificat>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Anexo II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 9º DA LEI
8666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

ADEMAR SILVEIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 14.649.216/0001-97, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 033/2022, que:

1) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2) Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, de não possuir em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

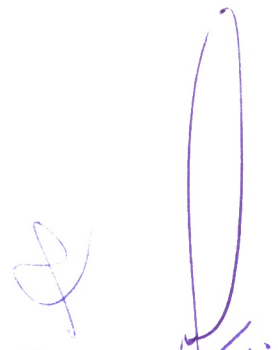
3) Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, do art. 9º da lei 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Vicente do Sul, 11 de Janeiro de 2023.

Ademar Silva

Assinatura do Representante Legal.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.649.216/0001-97 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/11/2011 |
| NOME EMPRESARIAL ADEMAR SILVEIRA DA SILVA 01309042012 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R GEN JOAO ANTONIO | NÚMERO 916 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 97.420-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO VICENTE DO SUL |
| | | UF RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (55) 3257-2555 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2023** às **15:17:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



300094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

2ª VIA

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, autoriza a concessão de licença a **ADEMAR SILVEIRA DA SILVA - MEI**, para estabelecer-se a **RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, Nº 916, SÃO VICENTE DO SUL**, exercer a atividade principal seguinte:

45.20-0.05 – SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

A presente autorização prevalece do dia **07 de agosto de 2020** por tempo indeterminado.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL


THAIS LANES GABRIEL
SECRETÁRIA ADJUNTA DA
SECRETARIA DE FINANÇAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9169
CNPJ: 14.649.216/0001-97
DESDE : 07/03/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RA
CONFERE COM O ORIGINAL

12/01/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADEMAR SILVEIRA DA SILVA 01309042012**
CNPJ: **14.649.216/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:46 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **4E9D.2BB1.3EAD.0C01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ADEMAR SILVEIRA DA SILVA**

CNPJ base: **14.649.216/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

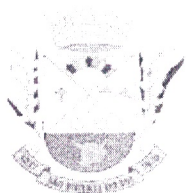
Esta certidão é válida até 11/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22582749**
Autenticação: **32651497**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ESTABELECIMENTO Nº 1207/2022

Nome: ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI
CNPJ/CPF: 14.649.216/0001-97 Código Estab.: 9169
Endereço: RUA GENERAL JOAO ANTONIO Número: 916
Bairro: CENTRO CEP: 97420-000
Cidade: SEDE UF: RS
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal: 9169

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que o estabelecimento acima mencionado, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal no que refere-se à Tributos e Contribuições Municipais.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/saovicentedosul

Publicada dia 23/12/2022 às 14:10 horas.

A validade da presente Certidão é até 23/03/2023 ✓

Código de Verificação: **AGZX-LESR**.

Certidão emitida gratuitamente.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.649.216/0001-97
Razão Social: ADEMAR SILVEIRA DA SILVA 01309042012
Endereço: RUA GEN JOAO ANTONIO 916 / CENTRO / SAO VICENTE DO SUL / RS / 97420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2023 a 09/02/2023

Certificação Número: 2023011100480427336568

Informação obtida em 11/01/2023 11:16:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.649.216/0001-97
Razão Social: ADEMAR SILVEIRA DA SILVA 01309042012
Endereço: RUA GEN JOAO ANTONIO 916 / CENTRO / SAO VICENTE DO SUL / RS / 97420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

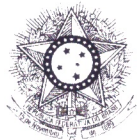
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2023 a 09/02/2023

Certificação Número: 2023011100480427336568

Informação obtida em 11/01/2023 11:16:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMAR SILVEIRA DA SILVA 01309042012 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.649.216/0001-97
Certidão n°: 1412620/2023
Expedição: 11/01/2023, às 11:21:12
Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMAR SILVEIRA DA SILVA 01309042012 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.649.216/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'A' followed by a smaller signature.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, autoriza a concessão de licença a **ADEMAR SILVEIRA DA SILVA** para estabelecer-se na rua **RUA GAL. JOÃO ANTÔNIO, N° 916**, exercer a atividade seguinte:

SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

A presente autorização prevalece do dia **28 de JUNHO** de 2012 por tempo indeterminado.

VAGNER TOTTI MARTINS
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

 Jorge Valdeni Martins
 Prefeito Municipal
JORGE VALDENI MARTINS
 PREFEITO MUNICIPAL

INSC. MUN N°: 9.169
 CNPJ N°: 14.649.216/0001-97
 Em 28 de Junho de 2012



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º270/2019-SDAMA

O Município de São Vicente do Sul através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, criada pela Lei Municipal n.º. 5.239/2015, no exercício que lhe confere a Lei Municipal n.º. 5565/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CONAMA n.º. 237/97, em conformidade com a Lei Complementar n.º. 140/2011, observando os dispositivos na Resolução CONSEMA n.º. 372/2018, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO ao:

I - IDENTIFICAÇÃO

EMPREENDEDOR: ADEMAR SILVEIRA DA SILVA - ADEMAR SILVEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 14.649.216/0001-97
ENDEREÇO: RUA GENERAL JOAO ANTONIO, 916 - Cfe zona 01
MUNICÍPIO: São Vicente do Sul - RS
CEP: 97.420-000

RAMO/DESCRIÇÃO: 3.421,00 - LAVAGEM DE VEÍCULOS.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat: 29° 41' 16,0 Long: 54° 40' 37,1
POTENCIAL POLUIDOR: BAIXO
PORTE: MÍNIMO
LOCAL: RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, CENTRO,916.

II - CONDIÇÕES E RESTRICÕES

1. Quanto ao empreendimento

- 1.1 Com vista ao licenciamento ambiental deste empreendimento, **RODRIGO PIRES BORTOLUZZI**, profissão **ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIO**, registro profissional **CREA RS 219283**, conforme **ART n.º 10098046**, é o responsável técnico pelo projeto.
- 1.2 Todos os envolvidos neste licenciamento ambiental desse empreendimento deverão obedecer aos termos, condições e restrições impostas por esta Licença.
- 1.3 Esta licença autoriza somente a atividade citada;
- 1.4 Deverá manter atualizado e em vigor: Alvará de Licença Municipal e Alvará de Prevenção, Proteção Contra Incêndios;
- 1.5 O empreendedor deverá ter o máximo de cuidado na operação da atividade, a fim de evitar quaisquer danos ao meio ambiente e incômodos à população vizinha;
- 1.6 Deverá ser observado o cumprimento das Normas da ABNT e das Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 1.7 A água utilizada na atividade deve provir **única e exclusivamente** da concessionária do sistema de abastecimento de água do município e do sistema de reciclo existente no local;
- 1.8 Esse documento **não autoriza** a utilização de outras fontes de água para realização da atividade sem que sejam realizados os trâmites legais para regularização da captação junto aos órgãos responsáveis.

2. Quanto aos Controles Ambientais

- 2.1 A área de lavagem, deverá sempre possuir piso de concreto impermeável com canaleta coletora de águas residuais que envie esses efluentes para o sistema separador água-óleo impedindo a infiltração dos resíduos líquidos para o solo. A composição do sistema de drenagem oleosa, os métodos de dimensionamento, bem como as diretrizes para fabricação de separadores de água e óleo devem estar sempre de acordo com as diretrizes estabelecidas na ABNT NBR-14605/2000.
- 2.2 A limpeza do Sistema Separador de Água e Óleo deverá ser realizada com a periodicidade, garantindo que o efluente atenda no mínimo os padrões de lançamento estabelecidos pela Legislação federal - Resolução CONAMA 20 conforme NBR 14605/2000;
- 2.3 Após passagem pelo sistema de drenagem, o efluente já praticamente isento da fração oleosa pode ser descartado na rede de coleta de esgoto sanitário ou, caso não exista, na rede de águas pluviais.
- 2.4 Todo resíduo oleoso deverá ser coletado e destinado à empresa licenciada para posterior destinação adequada



V



- Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização e o empreendedor não exime de sofrer as penalidades em lei caso efetue quaisquer atividade lesiva ao meio ambiente.

Data da emissão: SÃO VICENTE DO SUL-RS, 19/03/2019. Este documento licenciatório é válido para as condições acima até: 18/03/2023.

PAULO SERGIO RÓDRIGUES FLORES
Prefeito Municipal



Handwritten signature and a large vertical oval mark in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Ademar Silveira da Silva *****

Ademar Silveira da Silva, CNPJ 14.649.216/0001-97 *****

São Vicente do Sul, 11 de janeiro de 2023, às 15h00min


Gilson da Silveira José
Cf. nº 14.649.216/0001-97
11/01/2023

